

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 94 de 23 de março de 2022

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Efraim Montiel Alves Ferreira	7248	432
Guilherme Migliorini Mendonça	8060	433

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de março de 2022.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM Diário Oficial Eletrônico n. 10.783 de 23 de março de 2022, Página 132.**

PORTARIA / IAGRO/ MS Nº 3684 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*Acrescenta dispositivo à Portaria/IAGRO/MS nº 3.662, de 19 de novembro de 2020 que estabelece a obrigatoriedade do lançamento das informações dos achados de inspeção sanitária, detectados pelo Serviço de Inspeção – SIM, SIE e SIF, nos estabelecimentos de abate no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014;

Considerando a Portaria IAGRO Nº 3649, de 18 de maio de 2020, que estabelece o controle efetivo de movimentação de animais com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria IAGRO Nº 3.681, de 04 de março de 2022, que estabelece o controle efetivo de movimentação para as espécies suídea, caprina e ovina, com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul;  
Considerando a Instrução Normativa Nº 50, de 24 de setembro de 2013, que estabelece a lista de doenças de notificação obrigatória no país que deve ser comunicada imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial, num prazo máximo de 24 horas e

Considerando o Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA 2017-2026 que estabelece a necessidade de instituir via, regularidade de envio e análise de informações de abate, de importância para saúde animal, pelos serviços de inspeção à defesa sanitária animal;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria/IAGRO/MS nº 3.662, de 19 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º A”** Torna-se obrigatório o lançamento das informações dos achados de inspeção pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), referente ao abate de suídeos, caprinos e ovinos, nos estabelecimentos de abate localizados no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2018 – Contrato CT-070/2018

#### CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

**OBJETO:** Aplicação de reajuste anual ao saldo contratual, referente ao período de setembro/2020 a setembro/2021 no percentual de 13,7863%, correspondendo ao valor de R\$ 1.679,27 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 21/03/2022, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR2897	9C2JC41209R084333	HELENA DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTL8030	9C2JC41209R091024	ROSIMEIRE SANTANA AGUILAR
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTR8107	9CDNF41AJAM232333	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTR8107	9CDNF41AJAM232333	MARLY LIMA DE VILHENA
FIAT/UNO MILLE FIRE	LOG8854	9BD15822534409818	ARLINDO CATTACHE
VW/GOL 1.0	AVC5573	9BWAA05U1DT012522	BV FINANC SA C F I
VW/GOL 1.0	AVC5573	9BWAA05U1DT012522	CARLOS ANTONIO PEREIRA FERREIRA
VW/GOL 1.0	AVC5573	9BWAA05U1DT012522	FLAVIO CARDOSO VIDOI
VW/GOL 1.0	HSI6398	9BWCA05W57P060175	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	HSI6398	9BWCA05W57P060175	ROGERIO SOUZA DA SILVA
I/MMC PAJERO SPORT SE	DFH6187	JMY0RK8602JA00136	LUIZ CARLOS SADOYAMA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH4547	9CDNF41LJ9M269370	SINARA DA SILVA JORECKI
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM1038	9C2KC1680BR306343	JOAO GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM7G24	9C2KC08105R123444	CRISTHOPHER DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8420	9C2JC2501SRS91085	FERNANDO BATISTA ALVES
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1400A0012342	
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1400A0012342	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1400A0012342	RUBENS CORREIA
HONDA/POP100	HSV4849	9C2HB02107R052501	GILMAR FERREIRA DE SOUZA
YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	S/PLACA	9C6DG2510F0034082	